

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Consórcio da Região do Rio Sargento de Integração Municipal – CRESIM**

---

**EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2021**

**ABRE AS INSCRIÇÕES E BAIXA AS NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO DESTINADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPREGADOS PARA O CONSÓRCIO DA REGIÃO DO RIO SARGENTO DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL – CRESIM, PARA ATUAÇÃO JUNTO A UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES “CASA LAR CRESIM”, NA CIDADE DE CAMPO ERÊ/SC.**

**O Presidente do Consórcio da Região do Rio Sargento de Integração Municipal - CRESIM**, formado pelos Municípios de Anchieta, Campo Erê, Saltinho, São Bernardino e Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, com sede na Avenida Bandeirantes, nº 1442, Centro, Município de Campo Erê/SC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Estatuto do Consórcio, das Leis Municipais n. 2.123/2014, de 20 de Novembro de 2014, de Anchieta; Lei n. 1.852/2015, de 06 de Março de 2015, de Campo Erê; Lei n. 853/2014, de 22 de Dezembro de 2014, de Saltinho, Lei n. 1.254/2015, de 07 de Maio de 2015, de Santa Terezinha do Progresso; e, Lei n. 1.112/2015, de 30 de Junho de 2015, de São Bernardino; da Lei Federal 11.107/2005, e do Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para Emprego Público para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal do CRESIM, para atuação junto a Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Casa Lar CRESIM”, na cidade de Campo Erê/SC, sob o Regime de Trabalho Celetista e pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, qual rege-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS**

1.1. O presente Edital do Concurso Público para Emprego Público é disciplinado pelo Estatuto do Consórcio, pelas Leis Municipais n. 2.123/2014, de 20 de Novembro de 2014, de Anchieta; Lei n. 1.852/2015, de 06 de Março de 2015, de Campo Erê; Lei n. 853/2014, de 22 de Dezembro de 2014, de Saltinho, Lei n. 1.254/2015, de 07 de Maio de 2015, de Santa Terezinha do Progresso; e, Lei n. 1.112/2015, de 30 de Junho de 2015, de São Bernardino; pela Lei Federal 11.107/2005, e pelo Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais leis vigentes e ainda pelas demais normas estatutárias próprias.

1.2. A Comissão Organizadora do Concurso Público para Emprego Público é formada por servidores públicos dos cinco municípios consorciados e por servidor efetivo e comissionado do CRESIM.

1.3. O Concurso Público para Emprego Público será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora do Concurso Público para Emprego Público do CRESIM, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 167, Centro, São Miguel do Oeste - SC, Fone-Fax (49) 3621-0795, endereço eletrônico: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br)

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Consórcio da Região do Rio Sargento de Integração Municipal – CRESIM**

---

1.4. Devido à pandemia do COVID-19, a AMEOSC e ao CRESIM reservam-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Concurso Público para Emprego Público, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo orientações dos governos; municipal, estadual e federal, assim como, orientações da Organização Mundial de Saúde e da Comissão Organizadora do certame.

1.5. O presente Concurso Público para Emprego Público é válido pelo prazo de 02 (dois) anos, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por até igual período, conforme a necessidade do Consórcio.

1.6. As vagas destinam-se aos empregos abaixo delineados, para a atuação junto a Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Casa Lar CRESIM”, sediada em Campo Erê/SC, e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o Emprego a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

| <b>Cargo</b>                | <b>Nº Vagas</b> | <b>Vencimento do cargo</b> | <b>Carga Horária Semanal</b> | <b>Habilitação</b>                            | <b>Tipo de Prova</b> |
|-----------------------------|-----------------|----------------------------|------------------------------|---|----------------------|
| Psicólogo                   | 01              | R\$ 1.931,40               | 20 horas                     | Nível Superior específico na área de atuação. | Objetiva             |
| Cuidador/Educador           | 02              | R\$ 1.363,34               | 44 horas                     | Alfabetizado                                  | Objetiva             |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 01              | R\$ 1.100,00               | 44 horas                     | Alfabetizado                                  | Objetiva             |

1.7. Os empregos destinam-se à atuação na Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Casa Lar CRESIM”, na cidade de Campo Erê/SC, instituição destinada ao abrigamento de crianças e adolescentes dos Municípios consorciados, mediante a contratação por tempo indeterminado, limitada à existência da Casa Lar Microrregional.

1.8. O exercício do emprego poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões; sujeito a regulamentos internos da instituição e às normas fixadas pelas autoridades previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.9. O exercício do emprego junto à Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Casa Lar CRESIM”, além das atribuições legais, do respeito às normas internas da instituição e das ordens que foram baixadas pela Justiça da Infância e Juventude, pelas recomendações do Ministério Público e do Consórcio, exigirá conduta ilibada, inexistência de vícios, entre outros, para que sejam integralmente respeitados os direitos fixados no Estatuto da Criança e do Adolescente.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Consórcio da Região do Rio Sargento de Integração Municipal – CRESIM**

---

2.1. As inscrições para o Concurso Público para Emprego Público poderão ser efetuadas pela *Internet* ou Presencial – *on-line*, no período das 08h00min do dia 21/10/2021 às 23h59min do dia 18/11/2021.

2.2. Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia 19/11/2021; PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.

### **3. DAS PROVAS**

3.1. A prova objetiva é obrigatória para todos os candidatos homologados neste edital e será aplicada no dia 11/12/2021, em local a ser informado na publicação do ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo II), nos endereços eletrônicos: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br), [www.campoere.sc.gov.br](http://www.campoere.sc.gov.br), [www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br](http://www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br), [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br), [www.saltinho.sc.gov.br](http://www.saltinho.sc.gov.br) e [www.saobernardino.sc.gov.br](http://www.saobernardino.sc.gov.br)

3.1.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 13h30min.

3.1.2. O fechamento dos portões será às 14h10min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

3.1.3. A prova objetiva terá início às 14h30min e término às 17h30min.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. A integra do edital estará disponível nos endereços eletrônicos: [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br), [www.campoere.sc.gov.br](http://www.campoere.sc.gov.br), [www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br](http://www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br), [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br), [www.saltinho.sc.gov.br](http://www.saltinho.sc.gov.br) e [www.saobernardino.sc.gov.br](http://www.saobernardino.sc.gov.br)

Campo Erê – SC, 21 de outubro de 2021.

**Ivan José Canci**  
Presidente do CRESIM  
Prefeito de Anchieta